ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2002.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano dois mil e dois, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua décima nona reunião ordinária deste exercício. À hora marcada, ausente o Vereador Dimas Fabiano, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Henrique Lemes. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** Fundação Cultural do Município de Varginha, explicações sobre o Projeto "Viola no Bar". Ofício 81/2002 , do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando, para conhecimento e arquivo nesta Casa Legislativa, cópia de convênios firmados entre o município de Varginha e diversos órgãos. Mensagens do Executivo encaminhando os seguintes convênios, firmados entre o Município de Varginha e: **1)** Secretaria Estadual de Educação- "Pró-Qualidade" – 62.1.3 . **2)** 01/2002, Associação dos Municípios da Micro-Região do Baixo Sapucaí- AMBASP. **2)** 32.1.3 – Secretaria Estadual da Educação. **3)** Projeto de Lei 047, Autoriza o Município de Varginha a Adquirir o Bem Imóvel que Especifica. Todos foram encaminhados à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, sendo que o Projeto de Lei 047 foi também encaminhado à Comissão de Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A Mesa Diretora apresentou os seguintes Projetos de Resolução: **1)** 005, Institui, no Âmbito do Município de Varginha, o "Programa Câmara Itinerante" e Dá Outras providências. **2)** 006, Autoriza

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Assinatura de Convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varginha – SINDSERVA – para os Fins que Menciona. Ambos foram encaminhados às Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final, e Finanças e Orçamento. **Indicações, Requerimentos e Projetos: 1) Sérgio Takeishi,** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público, Rua José Dominguito Sobrinho. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. **2) Renato Clepf,** Moção 204, aprovada por unanimidade, aplauso aos alunos das escolas de Varginha, pela realização da Campanha de Combate à Dengue. **3) Carlos Ailton Martins da Silva**, Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Portadores de Lesões por Esforços Repetitivos (APLERDOC). À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final. Indicações 210, 211 e 212, construção de Praça na Rua Dr. João Batista Reis; instalação de Semáforo na confluência da Avenida Santa Luiza com Avenida Princesa do Sul, e construção de ponto de ônibus na Rua Finlândia. Todas foram encaminhadas. **4) Pastor Fausto,** Requerimento 205, votos de pesar pelo falecimento do Senhor Luiz Carlos da Costa. **5) José de Alencar Santana Faleiros**, Indicação 206, solicita realização de Campanha de Prevenção do Câncer da Mama. Encaminhe-se. **6) Henrique Lemes Tavares,** Indicações 207, 208, 209, conserto de tampa de bueiro na Rua Santa Cruz; apoio para a realização da Corrida Rústica do dia primeiro de maio, e realização de curso de qualificação para técnicos, esportistas e dirigentes de equipes da cidade. Todas foram encaminhadas. **7) Leandro Acayaba,** Indicações 213, 214, 215 e 216, pavimentação de passeios de concreto ao longo da Avenida Plínio Salgado; disponibilizaçao de transporte para grupo de dança "The Vision Dance" participar de festival de

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

danças em Estiva e São Paulo; iluminação pública na Avenida José Adélio de Rezende, e ligação e asfaltamento na Rua Ivan de Souza. Todas foram encaminhadas. **8) Marçal Paiva de Figueiredo, Sérgio Takeishi, José de Alencar Santana Faleiros, Marcos Paiva Foresti e Leandro Acayaba**, Requerimento 217, aprovado por unanimidade, realização de audiência pública para tratar do excessivo consumo do álcool e suas conseqüência, no âmbito do Município de Varginha. **9) Jorge de Souza Filho**, Indicações 218, 219 e 220, desobstrução de bueiro na Rua Santa Terezinha; solicita o cumprimento do Convênio firmado entre a Prefeitura e o Ministério do Exercito, a fim de permitir o funcionamento do Tiro de Guerra, e construção de dois bueiros na Rua Marcelino Rezende. Todas foram encaminhadas. **10) José Morais**, Moção 221, aprovada por unanimidade, aplauso ao Secretário Municipal de Obras, pelo competente trabalho desenvolvido naquela Secretaria. **11) Carlos Honório Ottoni Jr.,** Indicação 222, substituição de lixeira na esquina da Rua Silva Bittencourt, e limpeza geral da Travessa Silva Bittencourt. Encaminhe-se. Requerimento 223, votos de pesar pelo falecimento do Senhor Jorge Meireles. **12) Marcos Paiva Foresti**, Indicações 224 e 225, solicita aquisição de veículo para transportar equipe de saúde para atender à zona rural, e aquisição de motoniveladora-patrol para manutenção e reparo das estradas rurais do município. Ambas foram encaminhadas. **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final** apresentou Parecer favorável aos seguintes Projetos de Leis: **1)** Autoriza o Município de Varginha a Doar à Indústria Mineira de Forjados Ltda, área de Terreno que Especifica, Para Construção e Instalação de Suas Dependências Industriais e Dá Outras Providências.**A Comissão de Finanças e**

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Orçamento também se manifestou favoravelmente a este Projeto e o Vereador Leandro Acayaba apresentou Parecer contrário, em separado. O Vereador Pastor Fausto solicitou dispensa dos interstícios legais para que o mesmo fosse incluído na Ordem do Dia da presente reunião, para 1ª e 2ª Discussão e Votação, tendo o Plenário concordado por unanimidade. **2)** Corrige Valor de Subvenção Concedida pela Lei Municipal 3.637/2002 e Dá Outras Providências. **3)** Altera a Jornada de Trabalho de Cargo Efetivo que Especifica. **4)** Dispõe Sobre Áreas Especiais de Estacionamento ,Mediante Remuneração, no Município de Varginha e Dá Outras Providências. Todos foram incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. **A Comissão de Finanças e Orçamento** apresentou Parecer favorável aos seguintes Projetos de Leis: **1)** Autoriza o Município a Apoiar a Realização da "XV Volta Ciclística de Varginha", Evento que Integrará as Comemorações do Dia do Trabalhador. **2)** Fixa o Novo Piso Salarial para os Servidores da Administração Pública do Município de Varginha. Ambos foram anexados aos respectivos Projetos , que já estavam incluídos na Ordem do Dia da presente reunião. **Ordem do Dia: Em 1ª e 2ª Discussão e Votação**, Projeto de Lei que Autoriza o Município de Varginha a Doar à Indústria Mineira de Forjados Ltda, Área de Terreno que Especifica, Para Construção e Instalação de Suas Dependências Industriais e Dá Outras Providências. Aprovado por doze votos favoráveis e um voto contrário, do Vereador Leandro Acayaba, que justificou seu voto com os seguintes dizeres:" *Os bens públicos são, por sua natureza INALIENÁVEIS. Daí porque a LEI sempre cerca de rigorosa proteção toda e qualquer forma de transferência de tais bens, tanto de uma pessoa jurídica de direito público, para outra*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

pessoa jurídica também de direito público, como, especialmente, para particulares. Se tais bens, por qualquer motivo justo e previsto em LEI, devem ser ALIENADOS, somente em HASTA PÚBLICA o podem ser. Os Casos de DOAÇÃO sofrem mais rigorosas restrições, bastando notar-se que a legislação federal recente, contida na LEI nº 9.936, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre imóveis da União e, conseqüentemente, há de ser aplicada aos demais imóveis públicos, em razão da hierarquia das leis, só permite a DOAÇÃO a fundações e autarquias públicas federais, estaduais e municipais e sempre com CLÁUSULA DE REVERSÃO PERMANENTE, como se vê no art. 31 da referida LEI. Tão restritiva é a regra, que a única abertura legal para DOAÇÕES A PARTICULARES está prevista no art. 17, § 4º da Lei nº 8.666/93, com posteriores modificações. Mesmo assim somente poderá ocorrer mediante "interesse público devidamente justificado", o que justifica a dispensa de licitação, mas não dispensa a CLÁUSULA DE REVERSÃO. Ora, o interesse público, fundamento para a DOAÇÃO é PERMANENTE e não transitório. Assim, a CLÁUSULA DE REVERSÃO, há de ser PERMANENTE NÃO PODENDO, em tempo algum, ser dispensada, eliminada ou alterada, sob pena de grave descumprimento das normas legais que disciplinam os BENS PÚBLICOS. Registre-se que o INTERESSE PÚBLICO – no caso criação de empregos e geração de receita tributária – é PERMANENTE. Por isso mesmo é que manifestamos voto contrário e fundamentado contra a Lei Municipal de nº 3.504/2001, que permite a "retirada do encargo de reversão ao patrimônio público municipal" de bens por ele doados. Já por várias ocasiões, em casos idênticos ou semelhantes, manifestamos nossa convicção quanto a

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

INCONSTITUCIONALIDADE e ILEGALIDADE da supressão de CLÁUSULA DE REVERSÃO, ou de sua fixação por prazo certo e não permanente. Aceitar-se que a Cláusula seja provisória, ou que possa, por qualquer motivo, é , sem dúvida, violar-se a REGRA LEGAL que proíbe a VENDA DE BENS PÚBLICOS por outras formas que não seja a HASTA PÚBLICA. Infelizmente, desde a Lei que autorizou Doação de imóveis públicos à Empresa Walita, o Município de Varginha está cometendo essa grave violação ao DIREITO, sujeitando-se e também os donatários , a futuras AÇÕES POPULARES ou AÇÕES CIVIS PÚBLICAS, que , seguramente, invalidarão tais liberalidades." Este Projeto foi encaminhado ao Senhor Prefeito para Sanção. **Em 1ª Discussão e Votação: 1)** Fixa o Novo Piso Salarial Para os Servidores da Administração Pública do Município de Varginha. **2)** Autoriza o Município a Apoiar a Realização da "XV Volta Ciclística de Varginha", Evento que Integrará as Comemorações do Dia do Trabalhador. Ambos foram aprovados por unanimidade e incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª Discussão e Votação. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para segunda-feira, dia vinte e dois do corrente mês, neste mesmo local, às vinte horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Jorge de Souza Filho, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

Carlos Honório Ottoni Jr.
Presidente

José Vicente de Morais
Vice-Presidente

JORGE S. FILHO
Secretário

Mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br